



Exma. Senhora
Dr.ª Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 2833

SUA COMUNICAÇÃO DE
14-08-2017

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 4931/XIII/2.ª, de 14 de agosto de 2017
Portugueses sem Saneamento Básico**

Para Marina Gonçalves,

Em resposta à Pergunta n.º 4931/XIII/2.ª, de 14 de agosto de 2017, formulada pelo Senhor Deputado André Silva, do Grupo Parlamentar do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de informar V. Exa. do seguinte:

1. O Governo tem conhecimento desta grave situação?
 - 1.1 Se sim, quais as medidas que tomou face a este cenário?
 - 1.2 Se não, que medidas equaciona o Ministério tomar?

A adoção de soluções individuais de saneamento (vulgarmente designadas por fossas sépticas individuais) pode constituir uma solução adequada para o saneamento de águas residuais em áreas predominantemente rurais sem rede disponível, constituindo uma alternativa ao saneamento por redes fixas, desde que essas soluções individuais sejam devidamente controladas por uma entidade gestora, por forma a garantir as condições adequadas de saúde pública e a proteção ambiental e as condições e termos definidos por lei.

Não obstante a situação globalmente satisfatória para o território nacional em sede de taxas de cobertura por um serviço de saneamento de águas residuais urbanas, o Ministério do Ambiente reconhece a existência de alguns casos pontuais que demandam resolução.

Neste sentido, e no âmbito de uma estratégia que o Governo tem vindo a promover para aumentar a taxa de cobertura do saneamento de águas residuais, as diversas entidades gestoras têm em curso processos de construção de novas redes, de fossas coletivas, de reequipamento de “limpa fossas” e estações de tratamento de águas residuais (ETAR).

Para o efeito, e visando dar resposta a situações desta natureza, o PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) lançou em 2016, o Aviso POSEUR-12-2016-38 para o Ciclo Urbano da Água. Este Aviso permitiu o financiamento de operações para, entre outros, os sistemas de saneamento de águas residuais e operações para a redução da poluição urbana nas massas de água. Nessa sede, foi aceita a apresentação de candidaturas com vista à realização de investimentos conducentes ao aumento da acessibilidade física do serviço de saneamento de águas residuais, incluindo soluções adequadas



para pequenos aglomerados. A este Aviso, o município de Barcelos submeteu-candidatura entretanto aprovada - para “ Construção de ETAR na zona Sul do Concelho de Barcelos - Macieira de Rates”.

Adita-se a informação de que o Município de Barcelos não integra nenhum dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais atribuídos à gestão e exploração das empresas participadas do Grupo Águas de Portugal, tendo atribuído tais competências a uma empresa privada, pelo que estão em causa atribuições do Município de Barcelos, sem prejuízo de quanto se refere no presente ofício.

Os tarifários praticados, nomeadamente o pagamento do serviço de limpeza de fossas sépticas, decorrem dos termos do Contrato de Concessão entre o Município de Barcelos e a respetiva entidade gestora concessionária (Águas de Barcelos, S.A.).

A este respeito, cabe chamar à colação as atribuições da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), autoridade reguladora independente, que atua, em matéria de regulação económica, também no que à “vida” das concessões de sistemas municipais respeita.

Por último, refira-se a faculdade que assiste aos municípios que reúnam as condições ali contempladas do recurso ao disposto no artigo 86.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

2. O Ministério tem conhecimento de mais situações deste género no concelho em apreço?

2.1 Se sim, quais as medidas tomadas nessas situações?

Vide resposta às questões anteriores.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa